DECRETO Nº5.669, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.898, de 21 de julho de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.898, de 21 de julho de 2021, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 720).....R$ 68.980,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JULHO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal